PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sala 703 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3133-3735 - E-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE MGN INFORMÁTICA S/A (CNPJ 30.035.836/0001-92) – PROCESSO Nº 3004131-51.2026.8.19.0001, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora **PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE** – Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente à falida **MASSA FALIDA DE MGN INFORMÁTICA S/A e demais interessados** – que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público **ALEXANDRO DA SILVA LACERDA** – Matrícula JUCERJA nº 103, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE: Primeiro Leilão**, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia **07/12/2026 às 11h00** e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o **Segundo Leilão**, por valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, que será encerrado no dia **09/12/2026 às 11h00** e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o **Terceiro Leilão**, por qualquer preço (em caráter condicional para apreciação do Juízo, homologação ou não), observado o art. 142, §2º-A, V, da Lei 11.101/2005, que será encerrado no dia **11/12/2026 às 11h00**. O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015, do art. 142, §3º-A, da Lei 11.101/2005 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016.

DOS BENS A SEREM LEILOADOS: 26 (vinte e seis) itens de informática e telefonia, **em bloco**, arrecadados e avaliados no Auto de Arrecadação e Avaliação, homologado na decisão do Evento 133, Páginas 1–2, item 1), pelo valor total de **R$ 72.512,36 (setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos)**: 01) iPhone 6S – 1 un. × R$ 293,33 = R$ 293,33; 02) Motorola G8 – 1 un. × R$ 483,33 = R$ 483,33; 03) Samsung A21S – 1 un. × R$ 350,00 = R$ 350,00; 04) Samsung Core 01 – 2 un. × R$ 233,33 = R$ 466,66; 05) Samsung J7 – 1 un. × R$ 200,00 = R$ 200,00; 06) Conversor DisplayPort > VGA – 8 un. × R$ 12,50 = R$ 100,00; 07) Conversor VGA > HDMI – 1 un. × R$ 66,66 = R$ 66,66; 08) Desktop Dell Optiplex 3020 SFF – 33 un. × R$ 826,33 = R$ 27.268,89; 09) Firewall Fortigate 60D – 1 un. × R$ 746,33 = R$ 746,33; 10) Firewall Fortigate 60F – 2 un. × R$ 4.283,00 = R$ 8.566,00; 11) Gravador DVD Lite-On – 1 un. × R$ 47,49 = R$ 47,49; 12) Leitor Dell DVD – 3 un. × R$ 30,99 = R$ 92,97; 13) Monitor E1709WC – 22 un. × R$ 251,47 = R$ 5.532,34; 14) Monitor E1914HC – 32 un. × R$ 242,59 = R$ 7.762,88; 15) Monitor P2412HB – 1 un. × R$ 899,49 = R$ 899,49; 16) Mouse USB – 31 un. × R$ 17,90 = R$ 554,90; 17) Nobreak SMS 1200 VA – 1 un. × R$ 815,49 = R$ 815,49; 18) Notebook Vostro 14 3480 – 1 un. × R$ 1.499,90 = R$ 1.499,90; 19) Notebook Vostro 14 3500 – 1 un. × R$ 2.520,50 = R$ 2.520,50; 20) Notebook Vostro 15 3583 – 2 un. × R$ 2.151,40 = R$ 4.302,80; 21) Servidor PowerEdge T110 – 1 un. × R$ 1.152,96 = R$ 1.152,96; 22) Switch Aruba – 2 un. × R$ 1.511,50 = R$ 3.023,00; 23) Switch HP 1910-48 – 3 un. × R$ 577,86 = R$ 1.733,58; 24) Teclado Dell USB – 56 un. × R$ 32,66 = R$ 1.828,96; 25) Webcam LifeCam –

1 un. × R$ 414,94 = R$ 414,94; 26) Projetor Epson – 1 un. × R$ 1.788,96 = R$ 1.788,96. **Total: R$ 72.512,36.** Os bens encontram-se depositados na GA RJ Maracanã Locação de Espaço S.A., Rua São Francisco Xavier, nº 842, Maracanã/Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

DAS ADVERTÊNCIAS: 1 - Ficam intimados através deste Edital a falida, a Administradora Judicial, os credores e demais interessados, caso não o sejam de outra forma. O Ministério Público e as Fazendas Públicas serão intimados eletronicamente (art. 142, §7º, da Lei 11.101/2005). **2 -** As alienações são feitas em caráter de venda judicial no estado em que se encontram os bens, que não foram testados, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, funcionamento e estado de conservação, nem pleitear garantia. **3 -** Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado dos bens antes do leilão, mediante visitação a ser agendada com o Leiloeiro. A retirada dos bens ficará às custas do arrematante. **4 -** A arrematação poderá ser impugnada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 143 da Lei 11.101/2005, cabendo ao Juiz decidir em 5 (cinco) dias; a impugnação baseada no valor da arrematação exige oferta firme e caução de 10% (dez por cento) do valor oferecido (§1º). **5 -** Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor da massa, e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro. De acordo com o disposto no art. 26 da Resolução n. 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil". **6 -** Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **6.1.** Caso o licitante vencedor não honre com o devido pagamento (tanto do preço como da comissão do Leiloeiro), será apresentado o lance imediatamente anterior, e assim sucessivamente, conforme preceitua o art. 26 da Resolução Nº 236 do CNJ. Ciente os interessados que o leilão eletrônico segue estritamente a Resolução Nº 236 do CNJ, bem como a Lei 11.101/2005 e, no que couber, o Código de Processo Civil vigente (art. 142, §3º, da Lei 11.101/2005).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: 1. À Vista: Feito o leilão, o valor apurado deverá ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, na forma do art. 892, caput, do CPC. **2.** O arrematante deverá pagar diretamente ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, no ato do leilão, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização dos leilões, na forma do item 3.6 da decisão do Evento 133, o qual não está incluso no montante do lance. **3.** Cientes os interessados que os bens serão vendidos livres e desembaraçados de ônus, sem sucessão do arrematante, e que o produto da venda será depositado à disposição do Juízo da Falência. **4.** Em relação à preferência na arrematação, observar-se-á o artigo 892, §§ 2º e 3º, do CPC (Evento 133, item 3.4). **5.** O lance do 1º Leilão não poderá ser inferior à

avaliação; o do 2º Leilão não poderá ser inferior a 60% da avaliação (R$ 43.507,42); e no 3º Leilão serão aceitos lances de qualquer valor, observado o art. 142, §2º-A, V, da Lei 11.101/2005.

DOS LANCES ELETRÔNICO/ONLINE: 1 - Poderão ser realizados de acordo com as datas e horários previstos no presente edital, observando-se sempre o horário de Brasília. **2 -** Os interessados no Leilão Eletrônico (Online) terão o cadastro e os lances eletrônicos efetuados exclusivamente perante o seguinte sítio eletrônico: www.alexandroleiloeiro.com.br, pertencente ao Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandro da Silva Lacerda. **3 -** O interessado em participar do leilão na modalidade eletrônico deverá cadastrar-se previamente no site www.alexandroleiloeiro.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico, habilitando-se no referido leilão. **4 -** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar, cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva e demais documentos que se fizerem necessários. **5 -** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **6 -** Os Lances Eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do Lote. O leilão eletrônico, obedece estritamente a Resolução Nº 236 do CNJ.

Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes locais: Escritório do Leiloeiro situado na Rua São José, 40/4° andar – Centro, Rio de Janeiro, RJ. Site: www.alexandroleiloeiro.com.br. Telefone: (21)3559-2092 – (21)97500-8904. E-mail: contato@alexandroleiloeiro.com.br e no processo nº 3004131-51.2026.8.19.0001 (Falência).
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, que será publicado através do portal de editais do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro: www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br e no sítio do leiloeiro público: www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma do artigo 887, § 2º do CPC e afixado no local de costume, ficando a falida **MASSA FALIDA DE MGN INFORMÁTICA S/A** (na pessoa de seus advogados), à Administradora Judicial **BSA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BIANCA SANT ANNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, aos credores BANCO DO BRASIL S/A e BANCO BRADESCO S/A, ao Ministério Público, às Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e à depositária GA RJ MARACANÃ LOCAÇÃO DE ESPAÇO S.A, bem como os demais interessados, intimados da hasta pública, se não forem encontrados por intermédio deste Edital. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 2026. **PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE** – Juíza de Direito.